



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI ORDINÁRIA Nº 1.429/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação de Ruas do Bairro Ilha de Santana (1ª e 2ª ilha) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Com fundamento no art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Macau, o Poder Executivo Municipal oficializa as denominações das ruas localizadas no Bairro Ilha de Santana (1ª e 2ª Ilha), na área urbana deste Município, **conforme projetos anexos**.

§ 1º - Ruas Bairro Ilha de Santana, 1ª Ilha:

- I – Fica denominada de "Avenida Santanense" a Rua Ilha dos Coqueiros 01;
- II – Fica denominada de "Rua Manoel Agostinho Paulista" a Rua Ilha dos Coqueiros 02 (sentido Cemitério Público);
- III – Fica denominada de "Rua Antônio Pedro dos Santos" a Rua Ilha dos Coqueiros 02; (Primeira rua sentido a esquerda);
- IV – Fica denominada de "Rua Rosa de Saron" a Rua Ilha dos Coqueiros 03;
- V – Fica denominada de "Rua Carapeba" a Rua Ilha dos Coqueiros 04;
- VI – Fica denominada de "Rua Bonito" a Rua Ilha dos Coqueiros 05;
- VII – Fica denominada de "Rua Albacora" a Rua Ilha dos Coqueiros 06;
- VIII – Fica denominada de "José Antônio dos Santos" a Rua Ilha dos Coqueiros 07;
- IX – Fica denominada de "Travessa José Antônio dos Santos" a Rua Ilha dos Coqueiros 08;
- X – Fica denominada de "Rua Avoador" a Rua Ilha dos Coqueiros 09;

- XI – Fica denominada de “Rua das Orquídeas” a Rua Ilha dos Coqueiros 10;
- XII – Fica denominada de “Ayrton Senna” a Rua Ilha dos Coqueiros 11;
- XIII – Fica denominada de “Rua da Saudade” a Rua Ilha dos Coqueiros 12;
- XIV – Fica denominada de “Rua Esperança” a Rua Ilha dos Coqueiros 13;
- XV – Fica denominada de “Rua Antônio Lopes da Silva” a Rua dos Coqueiros 14;
- XVI – Fica denominada de “Rua Dourado” a Rua Ilha dos Coqueiros 15;
- XVII – Fica denominada de “Rua Bom Jesus” a Rua Ilha dos Coqueiros 16 (Perpendicular à Avenida Santanense sentido a direita);
- XVIII – Fica denominada de “Rua Neuza Monteiro da Rocha” a Rua Ilha dos Coqueiros 17;
- XIX – Fica denominada de “Rua Boa Esperança” a Rua Ilha dos Coqueiros 18;
- XX – Fica denominada de “Travessa Ayrton Senna” a Rua Projetada;

§ 2º - Ruas Bairro Ilha de Santana, 2ª Ilha:

- I – Fica denominada de “Rua Pedro Paulino de Andrade” a Rua Ilha de Santana Sede 02;
- II – Fica denominada de “Rua Búzios” a Rua Ilha de Santana Sede 03;
- III – Fica denominada de “Rua Galo do Alto” a Rua Ilha de Santana Sede 04;
- IV – Fica denominada de “Rua Albertina Ponciana Freire de Lelis” a Rua Ilha de Santana Sede 05;
- V – Fica denominada de “Rua Professora Maria Pureza Paulista” a Rua Ilha de Santana Sede 06;
- VI – Fica denominada de “Rua Guarajuba” a Rua Ilha de Santana Sede 07;
- VII – Fica denominada de “Rua Guaiuba” a Rua Ilha de Santana Sede 08;
- VIII – Fica denominada de “Rua Reinaldo Roberto de Souza” a Rua Ilha de Santana Sede 09;
- IX – Fica denominada de “Rua Santo Agostinho” a Rua Ilha de Santana Sede 10;
- X – Fica denominada de “Rua Marina Amélia Paulista” a Rua Ilha de Santana Sede 11;
- XI – Fica denominada de “Rua Agulhão” a Rua Ilha de Santana Sede 12;
- XII – Fica denominada de “Rua Raimundo Wilton Xavier” a Rua Ilha de Santana Sede 13;

- XIII – Fica denominada de “Travessa Jardim das Acácias” a Rua Ilha de Santana Sede 14;
- XIV – Fica denominada de “Rua Jardim das Acácias” a Rua Ilha de Santana Sede 15;
- XV – Fica denominada de “Rua da Amizade” a Rua Ilha de Santana Sede 16;
- XVI – Fica denominada de “Rua Nova Descoberta” a Rua Ilha de Santana Sede 17;
- XVII – Fica denominada de “Rua Espada” a Rua Ilha de Santana Sede 18;
- XVIII – Fica denominada de “Rua São Mateus” a Rua Ilha de Santana Sede 19;
- XIX – Fica denominada de “Rua Bijupirá” a Rua Ilha de Santana Sede 20;
- XX – Fica denominada de “Francisca das Neves Olegário” a Rua Ilha de Santana Sede 21
- XXI – Fica denominada de “Rua Bicuda” a Rua Ilha de Santana Sede 21;
- XXII – Fica denominada de “Rua da Vitória” a Rua Ilha de Santana Sede 22;
- XXIII – Fica denominada de “Rua Ilha do Marajó” a Rua Ilha de Santana Sede 23;
- XXIV – Fica denominada de “Rua Cavalo Marinho” a Rua Ilha de Santana Sede 24;
- XXV – Fica denominada de “Rua Pescada” a Rua Ilha de Santana Sede 25;
- XXVI – Fica denominada de “Rua Dionísia Olegário” a Rua Ilha de Santana Sede 26;
- XXVII – Fica denominada de “Rua Iracema Paulino de Andrade” a Rua Ilha de Santana Sede 27;
- XXVIII – Fica denominada de “Rua Oliveira Olegário” a Rua Ilha de Santana Sede 29; (Lei Nº 1173/2016, publicada no Diário Oficial Nº 1068, de 23 de agosto de 2016)
- XXIX – Fica denominada de “Rua São Sebastião” a Rua Ilha de Santana Sede 30;
- XXX – Fica denominada de “Rua Agulhão” a Rua Ilha de Santana Sede 31;
- XXXI – Fica denominada de “Rua João Maria de Oliveira” a Rua Ilha de Santana Sede 33;
- XXXII – Fica denominada de “Rua José Ribeiro da Rocha” a Rua Ilha de Santana Sede 34;
- XXXIII – Fica denominada de “Rua Sirigado” a Rua Ilha de Santana Sede 35;
- XXXIV – Fica denominada de “Rua Marcos Antônio da Silva” a Rua Ilha de Santana Sede 37;
- XXXV – Fica denominada de “Rua Arabaiana” a Rua Ilha de Santana Sede 38;
- XXXVI – Fica denominada de “Rua Camurim” a Rua Ilha de Santana Sede 39;

XXXVII – Fica denominada de “Vila Luiz Rosa” a Rua Ilha de Santana Sede 40;

XXXVIII – Fica denominada de “Rua São João” a Rua Projetada;

XXXIX – Fica denominada de “Rua Anchova” a Rua do Condomínio Alcance I;

XL – Fica denominada de “Rua Serra” a Rua do Condomínio Alcance II;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 30 de Outubro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO